



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 006/2015

(Reingresso ao Curso para alunos no âmbito da UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2015.1)

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção IV, torna público aos interessados que a partir das **15h00min do dia 09 de fevereiro até as 23h59min do dia 20 de fevereiro deste ano** estarão abertas as inscrições para o processo de Reingresso ao Curso no âmbito desta Universidade:
 - i) A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet;
 - ii) Acessar o site <http://www.ufcg.edu.br>;
 - iii) Preencher integralmente o formulário de inscrição;
 - iv) Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, em qualquer câmpus da UFCG, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272;
 - v) Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário;
 - vi) A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino – PRE e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão permitidas as inscrições para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer reingresso ao curso de origem o aluno que:
 - a) Estiver desvinculado há, no máximo, quatro períodos letivos, para os cursos semestrais ou dois períodos letivos para os cursos anuais caso de sistema seriado anual;
 - b) Houver integralizado no mínimo 60% da carga horária total do curso e na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo;
 - c) Não ter permanecido na instituição mais tempo que o tempo médio entre o tempo máximo e mínimo do curso.
4. Neste edital, quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro caso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).

5. O preenchimento das vagas disponibilizadas ao reingresso respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
6. A Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.

6.1 O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA de alunos de cursos de graduação é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum M_i \times D_i}{\sum C_h}$$

Onde:

M_i = média final da i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

D_i = número de horas-aula correspondente à i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

C_h = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

6.2 O Coeficiente de Desempenho Acadêmico - CDA será calculado pela expressão:

$$CDA = CRA \times \left(\frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) \times \left(\frac{D_m}{H_{mp}} \right)$$

Onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 5.1.

N_{ha} = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas.

N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

D_m = carga horária média

$$D_m = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

N_{pv} = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total)

H_{mp} = carga horária máxima permitida por período.

7. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas; persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações e ainda persistindo o empate serão classificados os dois.
8. No dia **19 de março de 2015**, será divulgado na PRE, câmpus de Campina Grande e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção “Documentos/Editais” a relação nominal com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.
9. O candidato classificado a vaga efetuará seu cadastramento de reingresso no período a ser informado quando da publicação do resultado junto às Coordenadorias dos respectivos Cursos, citados no Anexo I deste edital:
 - 9.1.O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve o reingresso, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico;
 - 9.2.No ato do cadastramento o vínculo será reativado;
 - 9.3.Perderá o direito ao cadastramento o discente cadastrado que não realizar a matrícula em disciplinas, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007.

Campina Grande(PB), 06 de fevereiro de 2015.

Profº Luciano Barosi
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 30.01.2015, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 006/2015 (Reingresso ao Curso / UFCG –
câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e
Pombal - Período Letivo para ingresso: 2015.1)**

1.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
14102100	CIENCIA DA COMPUTACAO	Diurno	5
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Diurno	5
11105150	FISICA (BACHARELADO)	Diurno	2
15108100	METEREOLOGIA	Diurno	10
SUB-TOTAL			22
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13301100	ADMINISTRAÇÃO	Diurno	2
13304100	CIENCIAS ECONOMICAS	Matutino	7
13304200	CIENCIAS ECONOMICAS	Noturno	7
13305210	CIENCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Noturno	2
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Diurno	10
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Noturno	10
13316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Diurno	5
SUB-TOTAL			43
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			65

1.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
21107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Matutino	5
SUB-TOTAL			5
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	10
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	3
21309210	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	1
21310116	LETRAS - LINGUA INGLESA (LICENC.)	Matutino	7
21310110	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Matutino	1
21310210	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Noturno	2
SUB-TOTAL			24
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			29

1.3. Câmpus de Souza

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	2
31360200	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	5
31350200	DIREITO	Noturno	2
SUB-TOTAL			9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA	9
------------------------------	---

1.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
41201110	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	Diurno	2
41201210	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	Noturno	4
SUB-TOTAL			6
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			6

1.5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FISICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
51105210	FISICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
51107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	7
51107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	7
51109110	QUIMICA (LICENCIATURA)	Diurno	2
51109210	QUIMICA (LICENCIATURA)	Noturno	6
SUB-TOTAL			32
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Diurno	1
51201210	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Noturno	3
SUB-TOTAL			4
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			36

1.6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS	Diurno	10
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	5
71133100	ENGENHARIA DE PRODUCAO	Diurno	5
SUB-TOTAL			20
Área de Ciências Humanas e Sociais			
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Noturno	9
71318200	CURSO SUP DE TECN EM GESTAO PUBLICA	Noturno	3
71315110	INTERDISCIPLINAR EM EDUCACAO DO CAMPO (LICENCIATURA)	Diurno	8
SUB-TOTAL			20
Área de Ciências Agrárias			
71420100	CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			45



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

1.7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	2
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	2
SUB-TOTAL			4
Área de Ciências Agrárias			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91402100	AGRONOMIA	Diurno	2
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			6
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REINGRESSO AO CURSO			196

Campina Grande (PB), 06 de fevereiro de 2015.

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -